



CÂMARA DOS DEPUTADOS

APENSADOS

Comissão de Legislação Participativa

AUTOR:

CONSELHO DE DEFESA SOCIAL DE ESTRELA DO
SUL - CONDESESUL

DATA DE ENTREGA

26/06/2009

EMENTA:

Sugere a realização de reunião de audiência pública para discutir a situação dos correspondentes bancários.

DISTRIBUIÇÃO/REDISTRIBUIÇÃO/VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: _____ / _____ / _____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: _____ / _____ / _____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: _____ / _____ / _____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: _____ / _____ / _____	
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____	Presidente: _____
Em: _____ / _____ / _____	

PARECER:

DATA DE SAÍDA



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

SUGESTÃO Nº 164/2009

CADASTRO DA ENTIDADE

Denominação: Conselho de Defesa Social de Estrela do Sul -
CONDESESUL

CNPJ: 03.005.604/0001-19

Tipos de Entidades: () Associação () Federação () Sindicato
() ONG (X) Outros (CONSELHO)

Endereço: Rua Francisco de Vasconcelos, 125 e Rua Iraí de Minas,
s/nº, Centro

Cidade: Estrela do Sul **Estado:** MG **CEP:** 38.525-000

Fone: (34) 3843.1317 / 3843.1397 / 1141 **Fax:** (34) 3843-1317

Correio-eletrônico: andreluis_melo@yahoo.com

Responsáveis: Presidente Zoilda da Paz

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a documentação especificada nos Incisos "I" e "II" do art. 2º do Regulamento Interno da Comissão de Legislação Participativa, do Conselho supramencionado, encontra-se regularizada até a presente data e arquivada nesta Comissão à disposição de qualquer interessado.

Brasília, 26 de junho de 2009.


Sonia Hypolito
Secretária da Comissão

31

Sugestão de Audiência Pública para se discutir a situação dos correspondentes bancários.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Legislativa da Câmara dos Deputados, o CONDESESUL propõe a realização de *audiência pública para se discutir a situação dos correspondentes bancários.*

Desde já sugere-se também o convite das seguintes pessoas e segmentos abaixo:

- 1) Banco Central**
- 2) Comissão de Defesa do Consumidor da Câmara**
- 3) Sindicato dos Bancários**
- 4) Ministério da Justiça**
- 5) CEF**
- 6) Banco do Brasil**
- 7) TCU**
- 8) Febraban**

O serviço de correspondente bancário permitiu uma maior descentralização de alguns serviços bancários através da terceirização de alguns serviços. Contudo, há muitos questionamentos sobre alguns aspectos como em relação aos funcionários, segurança, responsabilidade perante o consumidor e outros temas.

No caso específico do Banco do Brasil e da CEF, como são bancos públicos, agrava-se a situação em razão de estarem entendendo que não há necessidade de licitarem este serviço, o qual pode ser “delegado” para pessoas sem licitação como se observa no procedimento junto ao TCU TC 028.175/2006-0.

Logo, o tema é de interesse social e relevante.

Pede deferimento

Estrela do Sul-MG, 03/01/09

Zoilda da Paz
Zoilda da Paz